

Abre inscrições para recebimento de requerimento para credenciamento de “docente permanente” no Programa de Pós-Graduação – Mestrado Acadêmico em Direito.

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, comunitária regional, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para vaga no Programa de Pós-Graduação – Mestrado Acadêmico em Direito para recebimento de requerimento para credenciamento de “docente permanente”, de acordo com a Resolução nº 029/CONSUN/2012.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de recebimento dos requerimentos para credenciamento de “docente permanente” será de **18 a 25 de junho de 2014, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação - Mestrado Acadêmico em Direito da Unoesc Chapecó, Av. Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, 89813-000, Chapecó, SC.

1.2 Os candidatos interessados deverão preencher Requerimento de Inscrição, conforme ficha, em anexo.

1.3 Somente poderão se inscrever docentes da Unoesc que possuem o título de doutor em Direito ou Ciências Jurídicas e que preencherem os demais requisitos deste Aviso Público, de acordo com a Resolução n.º 29/CONSUN/2012.

1.4 Para a solicitação de credenciamento de “docente permanente” os seguintes documentos deverão acompanhar o requerimento de inscrição, de acordo com a Resolução n.º 29/CONSUN/2012:

I - Cópia autenticada do título de Doutor(a) em Direito ou Ciências Jurídicas, em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;

II - Currículo Lattes atualizado e documentado;

III - Carta de solicitação e justificativa do credenciamento do docente, enviada ao Coordenador do Programa;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

IV - Comprovação de produtividade (produção bibliográfica, técnica e tecnológica), que atenda aos critérios e metas estabelecidos pelo Programa, em conformidade às exigências da Coordenação de Área de Educação na Capes, correspondente aos últimos três anos;

V - Comprovação de experiência em orientação ou coorientação em cursos *stricto sensu*;

VI - Plano de trabalho de 03 (três) anos especificando atividades de pesquisa, ensino e orientação, bem como a sua intenção de alocação na(s) linha(s) de pesquisa do Programa indicada(s) no Aviso Público;

VII - Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, evidenciando a pertinência e aderência à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa a que pretende vincular-se.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até a data de avaliação estabelecida neste Aviso Público, não sendo computada pontuação do que não constar documentado no referido currículo ou lançado de forma incompleta.

1.6 A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

1.7 A homologação das inscrições estará disponível a partir do dia **1º de julho de 2014**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria do PPGD – (49) 3319-2664.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-graduação – Mestrado Acadêmico em Direito dispõe de 01 vaga para Docente Permanente, a ser ocupada por docente que possua titulação de doutor em Direito ou Ciências Jurídicas, recomendado pela CAPES, e que atenda aos seguintes critérios e metas estabelecidos pelo Programa, em conformidade às exigências da Coordenação de Área de Educação na CAPES, correspondente aos últimos três anos: a) produção, mínima, no triênio em curso, ou seja, 2011 a 2013, de três publicações, sendo duas publicações *qualis* periódicos B2 e; b) livro e /ou capítulo de livro L4 a L1.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Permanente de Avaliação, composta por dois Docentes Permanentes, e um representante da Vice-reitoria Acadêmica nomeada pelo Reitor da Unoesc.

3.2 Será atribuída ao candidato pontuação individual, conforme critérios a seguir apresentados:

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
I - Experiência profissional na Pós-graduação Stricto Sensu.	<p>a) 24 meses ou mais: 3 (três) pontos.</p> <p>b) de 23 a 12 meses: 2 (dois) pontos.</p> <p>c) de 11 a 6 meses: 1 (um) ponto.</p>
II - Publicações nos últimos três anos (pontuar cada uma das produções – considerando os critérios do Documento de Área/Capes).	<p>a) um ou mais artigos em periódico científico A1 ou A2: 3 (três) pontos.</p> <p>b) um ou mais artigos em periódico científico B1 a B2: 2 (dois) pontos.</p> <p>c) livro e/ou capítulo de livro: 2 (dois) pontos. (equivalendo produção L4 a L1)</p>
III - Orientações concluídas de trabalhos científicos (pontuar cada item em que houver comprovação).	<p>a) dissertação de mestrado ou tese de doutorado: 3 (três) pontos.</p> <p>b) pesquisa de iniciação científica ofertada por edital interno ou externo: 2 (dois) pontos.</p> <p>c) Trabalho de conclusão de curso ou monografia de curso de graduação ou especialização: 1 (um) ponto.</p>
IV - Participação em projetos de pesquisa do curso.	<p>a) Participação em Projetos de pesquisa Pibic/Cnpq; Fapesc e/ou outras agências de fomento como responsável: 3 (três) pontos.</p> <p>b) Participação em Projetos de pesquisa Pibic/Cnpq; Fapesc e/ou outras agências de fomento como colaborador: 2 (dois) pontos.</p> <p>c) Participação em Projetos de pesquisa Editais internos/Unoesc como responsável e/ou colaborador: 1 (um) ponto.</p>

3.3 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato.

3.4 O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado.

3.5 Critérios de desempate:

I – Será classificado o docente com maior pontuação correspondente a produção Qualis.

II – Como último critério de desempate, será classificado o docente com maior tempo de trabalho na Unoesc, medido a partir da data de admissão.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A classificação final será publicada no dia **14 de julho de 2014**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria do Mestrado - (49) 3319-2664, pela Comissão de Seleção.

4.2 Do resultado final da seleção dos candidatos caberá recurso ao Reitor, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados. Caso contrário, os documentos serão destruídos.

5.2 A Unoesc poderá revogar este Aviso Público a qualquer tempo, por conveniência administrativa, não cabendo qualquer indenização aos candidatos.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 17 de junho de 2014.

Prof. Dr. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc



Universidade do Oeste de Santa Catarina
ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ACSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

FICHA DE INSCRIÇÃO AVISO PÚBLICO Nº ___/UNOESC-R/2014

Dados pessoais

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

Data de emissão:

Naturalidade:

CPF:

Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Endereço profissional

Instituição:

Cargo:

Carga horária de trabalho semanal:

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Declaro estar ciente e de acordo com o Aviso Público ___/UNOESC-R/2014, de ___ de junho de 2014.

Joaçaba(SC), ___ de _____ de ____.

Assinatura do (a) candidato (a)